## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei n° 2657, de 03 de novembro de 2009.

or, de us de novembro de 2009.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 1779/00, que instituiu o "Caminho Niemeyer", restabelece as condições especiais para a implantação e instalação de equipamentos, obras, construções, edificações e projeções de concepção artístico-arquitetônica de Oscar Niemeyer no "Caminho Niemeyer", bem como de atividades no seu perímetro, e dá outras nrovidências

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1779, de 05 e publicada em 06 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o "Caminho Niemeyer" como Área de Especial Interesse Urbanístico, Paisagístico e Turístico do Município de Niteroi, RJ, delimitado por uma linha poligonal com início na confluência das avenidas Feliciano Sodré e Visconde do Rio Branco, no ponto de coordenadas (EN= 692365;7467944); segue na direção Sudeste pela Avenida Visconde do Rio Branco, contornando a Praça da Concha Acústica, nos pontos de coordenadas (EN=692229;7466794, EN=691975;746655 e EN=691831;7466628) até encontrar a Rua Alexandre Moura; segue na direção Sudoeste por esta rua e pela Rua Coronel Tamarindo até encontrar a Rua Engenheiro Roberto Velasco Cardoso, no ponto de coordenadas (EN=691331;7466138); segue na direção Sul por esta rua até encontrar o ponto de coordenadas (EN=691495;7466148); segue na direção Leste por uma reta até encontrar o limite da Área de Proteção Ambiental do Morro do Gragoatá no ponto de coordenadas (EN=691494;7466095); segue na direção Nordeste por este limite até encontrar o limite da Área de Especial Interesse Urbanístico do Campus da UFF, no ponto de coordenadas (EN=691790; 7465989); segue na direção Leste por este limite até encontrar a Avenida Milton Tavares de Souza, no ponto de coordenadas (EN=691764;7465462); segue na direção Nordeste por esta avenida até encontrar a divisa lateral direita do terreno do Museu de Arte Contemporânea (MAC), no ponto de coordenadas (EN=692246; 7465572); segue na direção Leste por esta divisa lateral até encontrar a Orla Marítima, no ponto de coordenadas (EN=692284;74655692); segue na direção Sudeste por esta Orla Marítima, incluindo a Ilha da Boa Viagem, até encontrar o limite da Fração Urbana CT-22, no ponto de coordenadas (EN=691727;746812); segue na direção Noroeste por este limite até

de contentada (EN=091721,740612), segue ha direção Notoeste por este limite ale encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º Os equipamentos, obras, construções, edificações e projeções de concepção artístico-arquitetônica de Oscar Niemeyer, dentro do perímetro do "Caminho Niemeyer" fixado no artigo 1º da Lei nº 1779, de 05 e publicada em 06 de janeiro de 2000, com a redação dada pelo artigo 1º desta Lei, não se sujeitam aos limites e parâmetros edilícios redação dada pelo artigo i" desta Lei, não se sujertam aos limites e parametros celinidos fixados nas normas legais aplicáveis às correspondentes frações urbanas na parte em que alcançadas pelo perímetro do "Caminho Niemeyer", por se submeterem, unicamente, à concepção artística e plástica de seu autor, por integrarem o "Conjunto Arquitetônico do Caminho Niemeyer" e pela relevância e interesse público de que se revestem suas

Parágrafo único. Ficam sujeitos à análise especial da Secretaria Municipal de Urbanismo as edificações de que tratam o caput deste artigo e o uso dos imóveis situados no perímetro do "Caminho Niemeyer" fixado no artigo 1º da Lei nº. 1779, de 05 e publicada em 06 de janeiro de 2000, com a redação dada pelo artigo 1º desta Lei, sem prejuízo da competência prevista no artigo 66, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 3º No perímetro do "Caminho Niemeyer" fixado no artigo 1º da Lei nº. 1779, de 05 e publicada em 06 de janeiro de 2000, com a redação dada pelo artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - desafetar de sua condições originária e, se for o caso, afetar a novas condições ou declarar patrimoniais os bens públicos municipais, para atendimento do interesse do

"Caminho Niemeyer";

II - dispor de áreas e bens públicos municipais, podendo autorizar, permitir, ceder ou conceder, conforme o caso, o uso dos mesmos a terceiros, para atendimento do interesse

do "Caminho Niemeyer". Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

refeitura Municipal de Niterói, 03 de novembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Decreto n°10609/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a criação de grupo de trabalho para propor a implantação de novo modelo de gestão municipal de saúde;

Considerando que o desenvolvimento desses estudos envolve matéria de notória complexidade, que impõe análise minuciosa de todos os aspectos envolvidos, notadamente aqueles apontados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de

Considerando, finalmente, a exigüidade de prazo anteriormente estabelecido e para assegurar o êxito dos trabalhos.

DECRETA:

Art. 1°- Fica prorrogado, por 90 dias, o prazo de que trata o art. 1°, do Decreto nº 10548,

de 28 de junho de 2009. Art. 2°- este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de novembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Considera nomeada, a contar de 01.11.2009. Carmen Cenira de Souza para exercer o Considera nomerada, a contar de vi.11.2005, cannien centra de social para contrar o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Frederico da Costa Pinto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 4368/20 09).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.11.2009, Frederico da Costa Pinto do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo (Portaria nº 4369/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.11.2009, Vilma Conceição de Oliveira para exercer o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Soares Portugal, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 4370/20 09).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.11.2009, Carolina Soares Portugal do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria n°4371/2009).

Considera exonerado, a contar de 01.11.2009, Miguel Andrade Vitoriano do cargo de Chefe da Procuradoria Tributária, DG, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 4372/2 009).

Considera nomeado, a contar de 01.11.2009, Miguel Andrade Vitoriano como membro no Conselho Consultivo Municipal, criado pela Lei nº 2640/2009 (Portaria nº 4373/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDDEPI, como Titular, Ana Lucia Medeiros de Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo (Portaria n°4374/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -COMDDEPI, como Titular, Mônica Pereira Monnerat, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da dispensa de Ana Lucia Medeiros de Oliveira (Portaria nº 4375/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 14.10.2009, Ricardo Moreira da Silva do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria de Governo (Portaria nº 4376/2009).

Despacho do Prefeito

Processo nº 180/772/2009 - Autorizo

### Corrigenda

Na Portaria nº 4366/2009, publicada em 30 de outubro de 2009, onde se lê: Rosemary Matos da Silva, leia-se: Rosimary Matos da Silva

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos da Secretária

#### **Portarias**

Designa Mônica Santos Guimarães, Alex Cunha de Oliveira Nicolau, Thiago Nery Baroni, Jeosabeate Gomes da Silva e Sandra Regina da Silva Moura para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, no período de 01.11.2009 a 31.10.2010 (Portaria n° 263/2009).

Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, Nelson Rocha de Almeida e Luiz Antonio da Silva. Designa Francisco Jorge Vieira Freitas, Neison Rocha de Almeida e Luiz Antonio da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciado o Auxiliar de Serviços Gerais Gilson Mesquita Martins, matrícula n°226.246-7, proc. n°210/4576/2009 (Por taria n°270/2009).

Despachos da Secretária

Proc. nº 20/2442/2009 - Tendo em vista o que consta do presente processo, homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 19/2009, adjudicando o fornecimento às empresas: Hard Solution Informática Ltda., para os lotes I e III, no valor total de R\$ 84.900,00, para aquisição de equipamentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração e outras, de acordo com inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# Subsecretaria de Gestão de Pessoal e Pagamento Despachos da Subsecretária

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido 20/3919/2009 – Vilmo Rosa do Nascimento

Salário Família – Deferido 20/6143/2009 – Wilson Pires Teixeira

13° Proporcionais - Deferido

20/6010/2009 – Michelle Sales Alves 20/5414/2009 – Juciara dos Santos Moura 20/4213/2009 – Maria Aparecida dos Santos

Abono Refeição – Indeferido

20/3893/2009 – Aline Lima Tavares 20/5784/2009 – Ludimila Gouvêa da Silva 20/6336/2009 – Alan Atauaupa Ramalho Ferreira

20/6388/2009 – Jorge Luiz Farias 20/4988/2009 – Jocelia Sant'Anna da Silva

20/5305/2009 - Sergio Luiz Ayd Martins

ssarcimento de Salário Família – Indeferido

20/6236/2009 - José do Nascimento

Férias Proporcionais - Indeferido

20/6097/2009 – Wayne dos Santos Lima 20/5692/2009 – Tatiana Athaydes da Silva Gonçalez Lema

13° Proporcionais - Indeferido

20/4938/2009 - Maria Auxiliadora Garcia Maia

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 256/2009 – Processo nº 200/12732/2009

Citada: Priscilla Balado Couto Manes, Enfermeira, Matrícula nº 436.671-2.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987-5º andar (CAN); Horári o: 09:00 as 16:30 horas.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos do Presidente

### **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01/11/2009, Bruno Bancovsky do cargo em comissão de Assessor de Fomento e Captação de Recursos. CC-1, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.180/09).

Considera nomeada, a contar de 01/11/2009, Elissa Pinheiro Mussi para o cargo em comissão de Assessor de Fomento e Captação de Recursos, CC-1, da Presidência da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Bancovsky (Port.181/09).

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A Atos do Presidente

Dispensa, a contar de 01.11.09, Sabrina Coutinho Moreno da Função de Confiança de Assistente "B", FC-3, da Presidência (Portaria n° 1 31/2009).

Designa, a contar de 01.11.09, - Sabrina Coutinho Moreno na Função de Confiança de Assessor "A", FC-1, da Presidência, em decorrência da dispensa de Herquinaldo Vieira Araújo (Portaria n°132/2009).

Designa, a contar de 01.11.09, - Vânia da Conceição na Função de Confiança de Assistente "B", FC-3, da Presidência, em decorrência da dispensa de Sabrina Coutinho Moreno (Portaria nº 133/2009).

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 03/11/2009, à empresa ÔMEGA – Assessoria em Segurança e Medicina no Trabalho Ltda. Para prestação de serviços para EMUSA, de assessoria e consultoria técnica de engenharia, segurança e medicina do trabalho. Prazo: 12 (doze) meses. Proc. EMUSA nº 510/5253/09.

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite nº. 030/2009, que visa a Locação de Geradores de Energia de 450 KVA / 150 KVA – FENASHORE,

que visa a Locação de Geradores de Energia de 450 KVA / 150 KVA – FENASHORE, adjudicando A Locação a empresa Brasil Cine Transportes e Locação Ltda - CNPJ: 04.695.406/0001-97, Itens 01 e 02, pelo valor global de R\$ 44.400,00, com condições de entrega dos Geradores e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/6086/09.

Corrigenda: Na publicação do dia 13/03/2009, Extrato de Instrumento Contratual nº 11/09 – Onde se lê: Valor Global: "R\$ 1.486,750,61" Leia-se: Valor Global: R\$ 1.458.079,35, Niterói, 30 de outubro de 2009. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.